



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

RECEBI

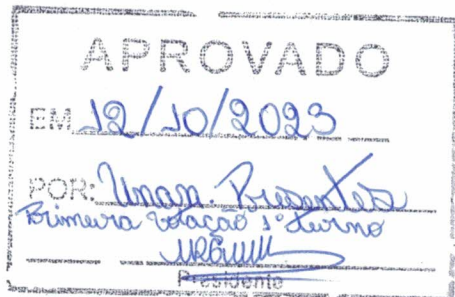
Em: 09/10/2023

Assinatura

Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria n° 001/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°.003/2023.

DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.



“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS DIÁRIAS PARA O PRESIDENTE, VEREADORES, DIRETORES E ASSESSORES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que os vereadores aprovaram, e, eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1° - Fica instituído o valor das diárias a serem destinadas ao Presidente da Câmara Municipal, Vereadores, Diretores e Assessores da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

§1° - O pagamento de diárias de que trata este artigo será efetuado quando houver deslocamento do Presidente da Câmara Municipal, Vereadores, Diretores e Assessores, para outra cidade ou Estado à serviço da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

§2° - A concessão de diárias será feita através de portaria assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, e, pelo Diretor Financeiro, observando os limites de créditos orçamentários.

Art. 2° - Os valores atribuídos a cada diária serão discriminados da seguinte forma: os valores das diárias descritas no Anexo I, serão destinados ao Presidente da Câmara Municipal; s valores das diárias descritas no Anexo II, serão destinados aos Vereadores; e, aos valores das diárias descritas no Anexo III, serão destinados aos Diretores e Assessores.

Parágrafo Único – No caso de viagens em que não ocorra a pernoite, isto é, seja realizada dentro do expediente normal, somente será concedido valor correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do estabelecido na tabela do *caput* deste artigo.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas na Resolução Nº. 001/2021.

Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

MARIA RAIMUNDA GOMES MILHOMEM

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA –TO

HYSLLA MARIANA COELHO DE AZEVEDO

VICE PRESIDENTE

IONE RIBEIRO DE CASTRO COSTA

1ª SECRETÁRIA

ANA LÚCIA ALVES RIBEIRO

2ª SECRETÁRIA



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

ANEXO I

VALOR DA DIÁRIA DESTINADA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CIDADES	VALORES
01 – Capital do Tocantins.	R\$700,00
02 – Interior do Estado do Tocantins, e, de outros estados.	R\$500,00
03 – Distrito Federal.	R\$900,00
04 – Outras Capitais.	R\$750,00

ANEXO II

VALOR DA DIÁRIA DESTINADA AOS DEMAIS VEREADORES

CIDADES	VALORES
01 – Capital do Tocantins.	R\$600,00
02 – Interior do Estado do Tocantins, e, de outros estados.	R\$400,00
03 – Distrito Federal.	R\$800,00
04 – Outras Capitais.	R\$650,00

ANEXO III

VALOR DA DIÁRIA DESTINADA AOS DIRETORES E ASSESSORES

CIDADES	VALORES
01 – Capital do Tocantins.	R\$500,00
02 – Interior do Estado do Tocantins, e, de outros estados.	R\$300,00
03 – Distrito Federal.	R\$650,00
04 – Outras Capitais.	R\$550,00



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2023

DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Senhores e Senhoras Vereadores (as),

Encaminhamos à elevada apreciação de Vossas Senhorias, a presente exposição de motivos, tendo como objetivo justificar a necessidade de um aumento nas diárias destinadas ao Presidente da Câmara Municipal, Vereadores e Diretores e Assesores do nosso legislativo municipal. O propósito deste projeto de resolução é garantir que os representantes eleitos e funcionários que desempenham funções cruciais na administração pública local recebam uma compensação justa e adequada pelo cumprimento de suas obrigações e responsabilidades.

Insta informar que a última fixação de valores atinentes a diárias se deu em 2021, com valores totalmente defasados e contrários aos valores realmente gastos quanto a hospedagens e alimentação em caso de deslocamento dos Vereadores, e, servidores desta casa.

Temos cinco pilares a serem observados para justificar a presente proposição, vejamos:

Inflação e Custos de Vida: Ao longo dos anos, temos observado um aumento constante nos custos de vida, devido à inflação e a outras variáveis econômicas. Os membros da Câmara Municipal, incluindo o Presidente e Vereadores, bem como os demais servidores, enfrentam desafios financeiros crescentes que devem ser considerados.

Compromissos Legislativos e Representativos: Os membros da Câmara Municipal e os servidores frequentemente precisam representar o município em eventos, conferências, reuniões e atividades relacionadas ao exercício de suas funções. O aumento das diárias permitirá que eles cumpram esses compromissos de maneira eficaz, sem sacrificar seu bem-estar financeiro pessoal.

Atração de Talentos: Para garantir um corpo legislativo e administrativo competente, é crucial atrair indivíduos qualificados para essas posições. Oferecer uma compensação justa, que inclui diárias razoáveis, é fundamental para atrair e reter talentos dedicados ao serviço público.

Equidade com Outras Instituições: É importante observar que, em comparação com outras instituições governamentais e cargos similares em nosso município, nossos representantes e servidores recebem diárias abaixo da média. Aumentar essas diárias ajudará a alinhar nossa Câmara Municipal com os padrões regionais e nacionais.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

Transparência e Prestação de Contas: O aumento das diárias deve ser acompanhado por um rigoroso controle e prestação de contas, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e transparente. Essa medida fortalecerá a confiança da população em relação à gestão dos recursos públicos.

A proposta de aumento das diárias para o Presidente da Câmara Municipal, Vereadores e demais servidores reflete a necessidade de fornecer uma remuneração justa, considerando o contexto econômico atual, as responsabilidades crescentes e o objetivo de atrair indivíduos talentosos para o serviço público. Além disso, essa medida contribuirá para a eficiência e a transparência na gestão pública municipal.

Após nossas explanações esperamos pela aprovação do Projeto de Resolução, em virtude da importância da matéria.

**MARIA RAIMUNDA GOMES MILHOMEM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA –TO**

**HYSILLA MARIANA COELHO DE AZEVEDO
VICE PRESIDENTE**

**IONE RIBEIRO DE CASTRO COSTA
1ª SECRETÁRIA**

**ANA LÚCIA ALVES RIBEIRO
2ª SECRETÁRIA**